

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO **LOCADOR, CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA** E, DO OUTRO LADO, COMO **LOCATÁRIA, COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP**, NA FORMA ABAIXO:

Através deste termo Aditivo ao instrumento particular de Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças, de um lado, como **OUTORGANTE LOCADOR: CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 034027 SSP/AP e do CPF/MF nº 669.598.372-00, residente e domiciliado no residencial San Marino, nº 10, Rua 01, Jardim Marco Zero, CEP: 68.900-010, Macapá/AP e, de outro lado, como **OUTORGADA LOCATÁRIA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**, sociedade de economia mista, Av. Fab, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.400/0001-54, e NIRE 163.00000-972, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo e Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.073.186 SSP/GO e CPF nº 832.467.624-49, e por seu Diretor Técnico e Comercial, **Paulo Alexandre Carvalho Guardado**, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W186994W DPF e CPF nº 116.845.728-94, e, têm, entre si, justo e avençado **aditar o Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças** do imóvel definido por **Sala Comercial nº 108, do Edifício Macapá Office Center, situado à Avenida Fab, nº 1070, Centro, Macapá/AP**, assinado entre as partes em 17 de abril de 2020, respeitadas as disposições procedimentais, permanecendo íntegras as demais disposições e cláusulas contratuais não alteradas ou modificadas pelo presente Aditivo, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 2.1 do Contrato de Locação passará a ter a seguinte redação:

2.1 A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, a título de aluguel mensal, a quantia de R\$ 1.879,13 (mil, oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos), reajustáveis anualmente, conforme cláusula 6.1, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 6.1 do Contrato de Locação passará a ter a seguinte redação:

6.1. O valor do pagamento mensal contratado a título de aluguel pela Locação avençada, via deste instrumento, será reajustada anualmente, pela variação do IPCA ocorrida nos 12 (doze)

meses anteriores ao reajuste, a partir da assinatura do presente e, no caso de extinção do IPCA, adotar-se-á o INPC/IBGE, ficando ainda acertado que, se em virtude de lei subsequente, restar autorizada a majoração do aluguel em periodicidade inferior à anual, o reajuste será automaticamente aplicado ao seguinte contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, o **LOCADOR** e a **LOCATÁRIA** assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 08 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

 CARLOS ALBERTO COSTA CANTUARIA
Data: 10/05/2023 15:59:31-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA
LOCADOR

ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:8324676
2449

Assinado de forma digital
por ANDRE GUSTAVO LINS
DE MACEDO:83246762449

PAULO ALEXANDRE
CARVALHO
GUARDADO:11684572894

Assinado de forma digital
por PAULO ALEXANDRE
CARVALHO
GUARDADO:11684572894

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Diretor Presidente Interino
Diretor Administrativo e Financeiro
LOCATÁRIO

PAULO ALEXANDRE CARVALHO GUARDADO
Diretor Técnico E Comercial
LOCATÁRIO

Testemunhas:

ALINE PATRICIA NUNES DE SOUZA:90449428249
Assinado de forma digital por ALINE PATRICIA NUNES DE SOUZA:90449428249

Nome: Aline Patrícia Nunes de Souza
CPF: 904.494.282-49

Documento assinado digitalmente
 MARIA JAMILE SOUTO MONTEIRO
Data: 16/05/2023 10:58:09-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Nome: Maria Jamile Souto Monteiro
CPF: 040.022.042-35

Macapá-AP, 11 de maio de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 15486

PORTARIA Nº 039/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2440.0046/2023 NGRL - SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano** - Gerente do NGRL, **Gilberto Carlos Madureira de Brito** - Laboratorista, **Telma Abreu Ramos** - AOSDC e **Manoel Do Socorro Pacheco Costa**, Motorista Oficial, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 15 a 20 de maio de 2023, a fim de realizar Curso de capacitação/atualização em diagnóstico de Leishmaniose Tegumentar Americana - LTA, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de maio de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 15488

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CAESA

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA

comunica que os documentos abaixo relacionados, dos quais trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 2022, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, situada na Av. Ernestino Borges nº 222 - Centro - Macapá.

- 1. Demonstrações Financeiras;**
- 2. Relatório da Auditoria Independente;**
- 3. Relatório da Administração;**
- 4. Parecer do Conselho Fiscal;**
- 5. Parecer do Conselho de Administração;**

Macapá - AP, 03 de maio de 2023.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 14874

Companhia de Gás do Amapá**COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ -GASAP**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Espécie: 1º termo aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças. Partes: Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Carlos Alberto Costa Cantuária. Objeto: Aditar o Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, firmado em 17.04.2020, alterando a cláusula 2.1 - Do valor do aluguel e cláusula 6.1 - Do índice de reajuste. Data de assinatura: 08.05.2023. Assinaturas pela GASAP: Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo e Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo e o Diretor Técnico e Comercial, Paulo Alexandre Carvalho Guardado, e pelo locatário: Carlos Alberto Costa Cantuária. Macapá, 12 de maio de 2023.

Protocolo 15336

PUBLICIDADE



CNPJ/MF Nº 05.943.400/0001-54
NIRE 163.00000-972

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP,
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2023, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Amapá por videoconferência – via plataforma Zoom, de acordo com §2º, Art. 17 do Estatuto Social da Companhia.
- 2. QUORUM:** Presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva.
- 3. MESA:** **Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo Financeiro:** André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Técnico e Comercial: Paulo Alexandre Carvalho Guardado
Secretaria da Reunião: Aline Patrícia Nunes de Souza
- 4. ORDEM DO DIA:**
 - 4.1 Autorização para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças,** firmado com o Locador **Carlos Alberto Costa Cantuária**, referente à sala comercial nº 108, no Ed. Macapá Office Center.

CNPJ/MF Nº 05.943.400/0001-54
NIRE 163.00000-972

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP,
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2023, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:

5.1 Os membros da Diretoria Executiva deliberaram sobre a matéria, autorizando o Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo, e o Diretor Técnico e Comercial, Paulo Alexandre Carvalho Guardado, a assinarem o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, firmado com o Locador Carlos Alberto Costa Cantuária, com o objetivo de aditar as cláusulas 2.1 e 6.1 do Contrato de Locação, permanecendo íntegras as demais disposições e cláusulas contratuais não alteradas ou modificadas pelo referido Aditivo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a considerar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Macapá, 08 de maio de 2023.

ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:8324676244
9

Assinado de forma
digital por ANDRE
GUSTAVO LINS DE
MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Presidente Interino
Diretor Administrativo Financeiro

PAULO ALEXANDRE
CARVALHO
GUARDADO:1168457
2894

Assinado de forma digital
por PAULO ALEXANDRE
CARVALHO
GUARDADO:11684572894

Paulo Alexandre Carvalho Guardado
Diretor Técnico Comercial

ALINE PATRICIA
NUNES DE
SOUZA:9044942
8249

Assinado de forma
digital por ALINE
PATRICIA NUNES DE
SOUZA:90449428249

Aline Patrícia Nunes de Souza
Secretária da Reunião